

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Jardim de Piranhas
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
 Período: 01/08/2020 A 31/08/2020
 Somente CMJP

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Orgão.....: 01 - Câmara Municipal

Un.Orçamentaria...: 01 - Câmara Municipal

Fonte orçamentária: 10010000 - Recurso Ordinário

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc.Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000006/20	01439020124	20200002		03020001	27/08/2020	26/09/2020	28/08/2020	900,00
R CARLOS CAVALCANTE	10.554.935/0001-73	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000008/20	01439020128	20200004		03080001	27/08/2020	03/09/2020	28/08/2020	134,00
SANDOVAL ARAUJO NETO	15.124.113/0001-76	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000007/20	01439020126	20200003		03080002	26/08/2020	25/09/2020	28/08/2020	1.089,00
Total das obrigações de baixo valor.:													2.123,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000001/20	01439020135			20010001	04/08/2020	03/09/2020	18/08/2020	103,26
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000001/20	01439020135			20010001	18/08/2020	17/09/2020	18/08/2020	325,17
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP	70.307.939/0001-89	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20	001082020	00000024/19	01439010102			03080003	25/08/2020	01/09/2020	28/08/2020	940,00
JULIANNY RODRIGUES MARQUES	102.343.944-12	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20						31080001	31/08/2020	07/09/2020	31/08/2020	110,00
CARLOS ROBERTO MEDEIROS	182.653.164-53	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20						31080002	31/08/2020	07/09/2020	31/08/2020	110,00
Total das demais obrigações.....:													1.588,43
T O T A L													3.711,43

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.